



## APFF — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ, S. A.

### Regulamento n.º 4/2023

*Sumário:* Aprova o Regulamento de Tarifas Específico da Marina do Porto da Figueira da Foz para 2023.

O Conselho de Administração da APFF — Administração do Porto da Figueira da Foz, S. A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, pelas alíneas c) e d) do artigo 11.º dos Estatutos que lhe são anexos, artigos 6.º e 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2000, de 9 de novembro e artigos 12.º e 37.º, n.º 1, ambos do Regulamento n.º 406/2017, de 01/08/2017, na sua reunião de 15 de dezembro de 2022 deliberou aprovar o Regulamento de Tarifas Específico da Marina do Porto da Figueira da Foz, em anexo.

16 de dezembro de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Feio*.

#### Regulamento de Tarifas Específico da Marina do Porto da Figueira da Foz para 2023

##### Artigo 1.º

###### Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina a cobrança de taxas devidas pela utilização dos espaços, infraestruturas e serviços da Marina do Porto da Figueira da Foz.

##### Artigo 2.º

###### Estacionamento nos passadiços

1 — As taxas aplicáveis ao estacionamento nos passadiços da doca de recreio podem ser diárias, semanais, mensais ou anuais.

2 — Ao estacionamento nos passadiços da doca de recreio aplicam-se as taxas constantes do anexo I ao presente regulamento.

3 — O estacionamento nos passadiços, por períodos inferiores a 4 horas, está sujeito ao pagamento de uma taxa no valor de 35 % da tarifa diária da respetiva classe, sendo sempre devida a taxa mínima de 5,24 €.

4 — Para efeitos de cálculo do período de estacionamento nos passadiços consideram-se dias indivisíveis, com início às 12 horas de cada dia.

##### Artigo 3.º

###### Pontões de receção e cais de serviços

Se, por comprovada necessidade ou determinação da APFF, S. A., uma embarcação tiver que permanecer num dos pontões de receção ou atracada no cais de serviços, ser-lhe-á aplicável uma taxa correspondente a 50 % da tarifa de estacionamento nos passadiços, para a respetiva classe.

##### Artigo 4.º

###### Estacionamento de embarcações a seco

1 — Ao estacionamento de embarcações a seco são aplicáveis as taxas constantes do anexo II ao presente regulamento.



2 — Para efeitos de cálculo do período de estacionamento a descoberto consideram-se dias indivisíveis, com início às 12 horas de cada dia.

3 — As embarcações cujos proprietários façam prova do pagamento de estacionamento no passadiço por um período anual, poderão beneficiar de um período grátis de 48 horas de estacionamento a seco, em cada ano civil.

#### Artigo 5.º

##### Lavandaria

1 — A utilização da máquina de lavar roupa pelos utentes da marina, está sujeita ao pagamento de uma taxa unitária de 5,24 €.

2 — A utilização da máquina de secar roupa pelos utentes da marina está sujeita ao pagamento de uma taxa unitária de 5,24 €.

#### Artigo 6.º

##### Chaves ou dispositivos eletrónicos de acesso

A cedência de chaves ou dispositivos eletrónicos para acesso aos passadiços e aos balneários da Marina, está sujeita à prestação de uma caução no valor de 20,00 €, a qual se considera perdida a favor da APFF, S. A., caso não ocorra a respetiva devolução.

#### Artigo 7.º

##### Reparação de embarcações

A utilização da área dominial da Marina para o exercício da atividade de reparação de embarcações fica sujeita ao pagamento de uma taxa diária, semanal, mensal ou anual, com os valores seguintes:

- a) Taxa Diária: 5,24 Euros;
- b) Taxa Semanal: 26,24 Euros;
- c) Taxa Mensal: 94,47 Euros;
- d) Taxa Anual: 997,20 Euros.

#### Artigo 8.º

##### Embarcações multicasco

Às embarcações multicasco será aplicada a taxa correspondente à boca menor, para o escalão relativo ao comprimento da embarcação, acrescido de 50 %.

#### Artigo 9.º

##### Estacionamento de veículos

1 — O estacionamento de veículos no lado nascente e poente da Doca está sujeito ao pagamento das taxas seguintes:

- a) Veículo ligeiro de passageiros — € 4,52/dia;
- b) Veículo ligeiro de mercadorias — € 7,04/dia;
- c) Veículo pesado de passageiros ou de mercadorias — € 9,76/dia;
- d) Atrelado com barco ou mota de água — € 9,76/dia;
- e) Avença mensal:
  - 1) Veículo ligeiro de passageiros ou de mercadorias — € 21,17/mês;
  - 2) Veículo pesado de passageiros ou de mercadorias — € 30,88/mês;



f) Avença anual:

- 1) Veículo ligeiro de passageiros ou de mercadorias — € 63,50/ano;
- 2) Veículo pesado de passageiros ou de mercadorias — € 92,64/ano.

### Artigo 10.º

#### Disposições finais

1 — Todos os pagamentos relativos aos estacionamento e demais taxas referidas no presente regulamento são feitos antecipadamente.

2 — Às taxas constantes do presente regulamento acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

3 — O fornecimento de água e energia às embarcações estacionadas nos passadiços está incluído nas taxas referidas no artigo 2.º

4 — As taxas fixadas no presente regulamento são objeto de atualização anual, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o fator de atualização das rendas não habitacionais, publicado por Aviso do Instituto Nacional de Estatística no *Diário da República*, no ano anterior.

### Artigo 11.º

#### Resolução de Casos Omissos

1 — Compete ao Conselho de Administração da APFF, S. A., deliberar sobre casos omissos no presente regulamento.

2 — Em tudo o que não se encontrar previsto no presente regulamento, aplicar-se-ão os demais regulamentos aprovados pela APFF, S. A., bem como as disposições legais aplicáveis.

### Artigo 12.º

#### Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

### ANEXO I

#### Tarifas para utilização dos Passadiços da Doca de Recreio

(valores sem IVA)

Tarifário para estacionamento nos passadiços — 2023 Figueira da Foz						
Classe	Comp.	Boca	Diária	Semanal	Mensal	Anual
I. ....	≤ 6 m	Qualquer	8,71 €	42,68 €	119,52 €	536,41 €
II. ....	6 m a 8 m	≤ 2,70	13,94 €	68,29 €	191,24 €	858,25 €
III. ....	6 m a 8 m	>2,70	15,34 €	75,12 €	210,35 €	944,07 €
IV. ....	8 m a 10 m	≤ 3,10	18,40 €	90,16 €	252,42 €	1 132,89 €
V. ....	8 m a 10 m	>3,10	20,24 €	99,16 €	277,67 €	1 246,17 €
VI. ....	10 m a 12 m	≤ 3,30	21,25 €	104,13 €	291,55 €	1 495,41 €
VII. ....	10 m a 12 m	>3,30	23,37 €	114,53 €	320,70 €	1 644,95 €
VIII. ....	12 m a 15 m	≤ 4,50	24,04 €	117,81 €	329,88 €	1 973,94 €
IX. ....	12 m a 15 m	> 4,50	26,45 €	129,59 €	362,86 €	2 171,35 €
X. ....	15 m a 20 m	Qualquer	42,31 €	207,35 €	580,57 €	2 605,61 €
XI. ....	20 m a 25 m	Qualquer	50,78 €	248,81 €	696,69 €	3 126,74 €
XII. ....	> 25 m	Qualquer	60,93 €	298,58 €	836,02 €	3 752,08 €



## ANEXO II

## Tarifas para Estacionamento em Seco Terraplenos Doca de Recreio

(valores sem IVA)

Tarifário para estacionamento em seco — 2023 Figueira da Foz							
Classe	Comp.	Boca	Diária	Semanal	Mensal	Trimestral	Anual
I. ....	≤ 6 m	Qualquer	2,18 €	10,68 €	47,82 €	125,50 €	321,84 €
II. ....	6 m a 8 m	≤ 2,70	3,48 €	17,09 €	76,49 €	200,80 €	514,96 €
III. ....	6 m a 8 m	> 2,70	3,84 €	18,78 €	84,13 €	220,87 €	566,44 €
IV. ....	8 m a 10 m	≤ 3,10	4,60 €	22,54 €	100,97 €	265,05 €	679,74 €
V. ....	8 m a 10 m	> 3,10	5,06 €	24,80 €	111,07 €	291,56 €	747,70 €
VI. ....	10 m a 12 m	≤ 3,30	6,07 €	29,74 €	133,28 €	349,86 €	897,24 €
VII. ....	10 m a 12 m	> 3,30	6,68 €	32,73 €	146,60 €	384,85 €	986,98 €
VIII. ....	12 m a 15 m	≤ 4,50	8,02 €	39,27 €	175,93 €	461,82 €	1 184,36 €
IX. ....	12 m a 15 m	> 4,50	8,80 €	43,21 €	193,52 €	508,01 €	1 302,81 €
X. ....	15 m a 20 m	Qualquer	10,59 €	51,83 €	232,22 €	609,60 €	1 563,36 €
XI. ....	20 m a 25 m	Qualquer	12,71 €	62,21 €	278,68 €	731,52 €	1 876,05 €
XII. ....	> 25 m	Qualquer	15,23 €	74,64 €	334,41 €	877,82 €	2 251,24 €

315982121